LEI MUNICIPAL Nº 1906 DE 25 DE ABRIL DE 2001

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 7.900,12.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no art. 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, a abrir um Crédito Suplementar no orçamento de 2001, de conformidade com a Lei Municipal nº 1862/00 de 27.12.00, no valor de R$ 7.900,12 (sete mil, novecentos reais e doze centavos), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0700	SEC. DE EDUCAÇÃO	
0703	GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA EDUCAÇÃO	
2068	MANUTENÇÃO CONVÊNIO – PDDE	
3120	-Material de Consumo	208,56
2066	MANUTENÇÃO CONVÊNIO MERENDA ESCOLAR – PNAE	
3132	-Outros Serviços e Encargos	1.246,81
1200	SEC. DE OBRAS E SANEAMENTO	
1201	SEC. DE OBRAS E SAN. E ORG. AUXILIARES	
2106	MANUTENÇÃO E AMPL. DO SISTEMA DE ESGOTO	
4110	-Obras e Instalações	933,67
2116	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO FUNDURBANO	
4110	-Obras e Instalações	64,68
1400	SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
1402	FUNDO MUNIC. SAÚDE C/REC. VINCULADOS	
2154	MANUTENÇÃO CONV. COREDES	
3120	- Material de Consumo	40,68
1403	FUNDO MUNIC. DA ASSIST. SOCIAL	
2152	MANUT. ASSIST. SOCIAL C/REC. FMAS	
3132	-Outros Serviços e Encargos	5.405,72

Art. 2º - Servirá como cobertura do presente crédito suplementar o superavit financeiro verificado no passivo potencial dos seguintes convênios:

CONVÊNIO PDDE – SALDO LIVRE	208,56
CONVÊNIO PNAE – SALDO LIVRE	1.246,81
CONVÊNIO PASS II – SALDO LIVRE	933,67
CONVÊNIO FUNDURBANO – SALDO LIVRE	64,68
CONV^NIO COREDES – SALDO LIVRE	40,68
CONVÊNIO FMAS – SALDO LIVRE	5.405,72

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE ABRIL DE 2001.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HARÓLDO NÄATZ DE SOUZA
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA